



MUNÍCIPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 752/13 DE 11 DE MARÇO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre, MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2013, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com pagamento de profissionais especializados.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.11.01.12.367.0046.20072.3.3.30.43.00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Serra do Salitre, 11 de março de 2013


JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal